

**THOMSON REUTERS****TERMO Nº 12/2024**

TERMO DE CONTRATO COM PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DA REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE, QUE FIRMAM ENTRE SI A ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMERJ E A EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

Processo Administrativo SEI nº 2023-06123930.

A **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMERJ**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 35.949.858/0001-81, com sede na Rua Dom Manuel, nº 25 – Centro – Rio de Janeiro, doravante denominada **EMERJ**, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo, e a **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 60.501.293/0001-12, com endereço Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, 12º andar, conj 121, Vila Olímpia, CEP.: 04548903, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua Diretora de Conteúdo e Operações Editoriais, Juliana Mayumi Oshiro Ono, inscrita no CPF/MF sob o nº 800.589.571-20, e sua Gerente Sênior Comercial, Lilian Ketty de Lima Miotto, inscrita no CPF/MF sob o nº 157.299.288-31, conforme consta na Procuração 012/24, **firmam** o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada no mencionado Processo, documento eletrônico nº 7595922, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, em conformidade com a Proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições adiante expostas.

1. Produtos e Conteúdos

1.1 Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela THOMSON REUTERS ao CLIENTE de conteúdos editoriais jurídicos selecionados ("Conteúdos") da Editora Revista dos Tribunais (RT).

1.2. Os Conteúdos são constituídos de legislação com teia remissiva dos Códigos e da Série de Legislação RT publicados pela THOMSON REUTERS, bem como dos artigos doutrinários e da jurisprudência publicados nas revistas RT.

1.3. O CLIENTE declara que conhece os Conteúdos e cada Produto da THOMSON REUTERS que adquiriu quanto ao seu formato, conteúdo e características.

1.4. Para fins deste Contrato, será considerado Produto o acesso por meio eletrônico, não exclusivo e intransferível, a Conteúdo publicado pela THOMSON REUTERS.

1.5. A compra de publicações impressas ("Livros") será objeto de pedido separado, sem qualquer relação ou submissão aos termos do presente Contrato.

2. "Upgrades" e "Add Ons"

2.1. A THOMSON REUTERS poderá, durante e/ou após o prazo determinado de vigência do Contrato, realizar atualizações (Upgrades) dos Conteúdos ao(s) Produto(s), disponibilizando-as gratuitamente ao CLIENTE.

2.2. A THOMSON REUTERS poderá, durante e/ou após o prazo determinado de vigência do Contrato, adicionar novos Conteúdos, facilidades e funcionalidades ("Add Ons") ao(s) Produto(s). A THOMSON REUTERS oferecerá os Add Ons ao CLIENTE, informando as novas condições comerciais, que, em caso de aceitação do CLIENTE, substituirão as condições comerciais originais deste Contrato. Os créditos proporcionais referentes a este Contrato a favor do CLIENTE serão considerados e utilizados na compra do(s) Produto(s) com os Add Ons.

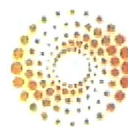
3. Configuração e Requisitos Mínimos

3.1. O CLIENTE declara ter ciência da Configuração mínima dos microcomputadores para a utilização do(s) e acesso ao(s) Produto(s) on-line: Processador com "clock" mínimo de 1GHZ ou superior; Memória RAM mínima de 1GB; Monitor com resolução de 1024x 768 VGA ou superior; Browser para acesso à Internet Mozilla Firefox 3.0 (Recomendável 3.5 ou superior), Internet Explorer 7.0 (Recomendável 8.0 ou superior) ou Safari 5; Acesso a Internet (banda larga).

4. Direitos e Obrigações do CLIENTE

4.1. O(s) Conteúdo(s) do(s) Produto(s) online estará(ão) armazenado(s) em servidores da THOMSON REUTERS ou por ela contratados e não será(ão) transferido(s) para reprodução, armazenamento ou cópia permanente pelo CLIENTE.

4.2. A THOMSON REUTERS, ao vender o Produto, e o CLIENTE, ao comprá-lo, pactuam que o CLIENTE deverá se utilizar do

**THOMSON REUTERS**

Conteúdo do(s) Produto(s) apenas para o uso interno e curso normal de seus negócios como destinatário final. A utilização do(s) Produto(s) e respectivo(s) Conteúdo(s) da THOMSON REUTERS em todos os seus formatos é concedida para uso pessoal e não comercial, sendo apenas licenciado ao CLIENTE (e aos usuários vinculados ao CLIENTE).

4.3. Exceto se previsto em contrário, o uso do Conteúdo da THOMSON REUTERS inclui o direito de: (i) leitura; (ii) download e armazenamento temporário e de partes não substanciais do Produto; (iii) direito de armazenamento de cópias parciais em equipamento de exclusivo controle do CLIENTE; (iv) exibir em telas, monitores ou projetores de uso interno do CLIENTE; (v) citar ou extrair excertos com a apropriada remissão e créditos, colando em memorandos, petições, trabalhos ou criações similares produzidos pelo CLIENTE no uso regular de suas atividades profissionais; (vi) criar impressões para distribuição e circulação interna.

5. Restrição do Uso dos Conteúdos da THOMSON REUTERS

5.1. O CLIENTE não usará nenhum Conteúdo e não o distribuirá a terceiros de maneira contrária ou na violação de leis, regulamentos ou regras federal, estadual ou local.

5.2. A THOMSON REUTERS detém o direito de bloquear o acesso a certos Conteúdos temporária ou permanentemente, a seu exclusivo critério.

5.3. Ao acessar os Conteúdos, o CLIENTE reconhece que, de tempos em tempos, a THOMSON REUTERS e seus colaboradores podem solicitar ao CLIENTE a identificação da permissão de uso.

5.4. O CLIENTE deverá comunicar a THOMSON REUTERS sobre qualquer mau uso e/ou abuso de Conteúdos que ele tiver conhecimento.

5.5. O CLIENTE não poderá transferir, ceder, autorizar ou emprestar o(s) Produto(s) adquirido(s).

5.6. O CLIENTE obriga-se, ao utilizar-se de acesso ao(s) Produto(s) pela internet, a: (i) não realizar engenharia reversa, descompilar, desagregar ou de qualquer forma interferir, modificar, copiar ou visualizar códigos fontes de softwares próprios ou de terceiros utilizados pela THOMSON REUTERS como plataforma de suporte de seu(s) Produto(s) ou reproduzir partes ou todo de códigos ou linguagens de programação (ii) utilizar o(s) Produto(s) online que tiver acesso com a quantidade de terminais e usuários previstos neste Contrato; (iii) não copiar o programa de computador associado aos Conteúdos online; (iv) não remover os avisos de direitos autorais ou de propriedade intelectual e os códigos de segurança ou proteção contra a cópia, replicação ou duplicação; (v) tomar todas as providências necessárias para evitar que seus prepostos ou terceiros venham a copiar ou reproduzir indevidamente softwares ou conteúdos; (vi) abster-se de utilizar meios eletrônicos para extração dos Conteúdos, como por exemplo a utilização de ferramentas de software de acesso, busca ou pesquisa automática para a cópia de Conteúdos. Essas obrigações não se exaurem com o término do prazo de vigência deste Contrato.

6. Proteção da(s) Senha(s) de Acesso

6.1. Caso o acesso seja por senha(s) de acesso, o endereço do CLIENTE informado será considerado como o principal ponto de acesso ao(s) Produto(s) online associado à(s) senha(s) do CLIENTE e dos usuários vinculados a este CLIENTE.

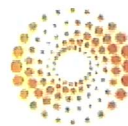
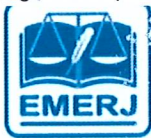
6.2. O CLIENTE e seus usuários também poderão acessar o(s) Produto(s) através de computadores domésticos, laptops ou outros aparelhos sem fio.

6.3. O CLIENTE fica responsável por notificar a THOMSON REUTERS por escrito os nomes completos, RG e CPF dos usuários a ele vinculados, para quem a THOMSON REUTERS deverá emitir senhas, bem como as senhas que precisarem ser canceladas durante o prazo de vigência deste Contrato.

6.4. O CLIENTE e seus usuários são os únicos responsáveis por manter as senhas de acesso em segurança, responsabilizando-se pela manutenção do sigilo das referidas senhas e pelo seu uso individual e pessoal.

6.5. O CLIENTE também é responsável por todo o acesso aos Conteúdos da THOMSON REUTERS realizado pelos funcionários, prepostos e/ou representantes do CLIENTE e/ou pelas senhas de acesso, mesmo que o CLIENTE autorize ou não tal acesso e/ou uso, sendo vedado o compartilhamento das senhas de acesso ao(s) Produto(s) da THOMSON REUTERS que tenham sido emitidas para uso exclusivo do CLIENTE e seus usuários.

6.6. O CLIENTE se compromete a: comunicar a THOMSON REUTERS sobre qualquer uso não autorizado de seu login e/ou senha que venha a ter conhecimento; não realizar cópias, backups, reproduções dos conteúdos da THOMSON REUTERS; fazer o procedimento de finalização da utilização on-line (logoff) ao final da utilização do(s) Produto(s) on line, podendo a THOMSON REUTERS fazer o logoff após permanência com o acesso aberto e inativo por tempo, a critério exclusivo da THOMSON REUTERS; não permitir que o(s) Produto(s) on-line seja(m) utilizado(s) por terceiros, vedada a cessão, sublicença, autorização, fornecimento ou disponibilização do seu login, senha ou permissões de acesso.



THOMSON REUTERS

7. Proteção de Acesso

7.1. Caso o acesso seja por IP, o endereço de IP informado pelo CLIENTE será considerado como o principal ponto de acesso ao(s) Produto(s) online pelo CLIENTE e seus usuários vinculados ao CLIENTE.

7.2. Caso seja disponibilizado no Produto a opção de criar login e senha pelo CLIENTE, será possível a seus usuários acessar o(s) Produto(s) vinculado a esse Contrato através de computadores domésticos, laptops ou outros aparelhos sem fio.

7.3. O CLIENTE e seus usuários estão cientes e concordam que por motivos de segurança, caso sejam criados login e senha para acesso ao Produto, a THOMSON REUTERS poderá, a cada período de 06 (seis) meses, por motivos de segurança, limpar os logins e senhas criados.

7.4. O CLIENTE também é responsável por todo o acesso aos Conteúdos da THOMSON REUTERS realizado pelos funcionários, prepostos e/ou representantes do CLIENTE e/ou pelas senhas de acesso, mesmo que o CLIENTE autorize ou não tal acesso e/ou uso, sendo vedado o compartilhamento das senhas de acesso ao(s) Produto(s) da THOMSON REUTERS que tenham sido emitidas para uso exclusivo do CLIENTE e seus usuários.

7.5. O CLIENTE se compromete a: comunicar a THOMSON REUTERS sobre qualquer uso não autorizado de login e/ou senha que venha a ter conhecimento; não realizar cópias, backups, reproduções dos conteúdos da THOMSON REUTERS; fazer o procedimento de finalização da utilização on-line (logoff) ao final da utilização do(s) Produto(s) on line, podendo a THOMSON REUTERS fazer o logoff após permanência com o acesso aberto e inativo por tempo, a critério exclusivo da THOMSON REUTERS; não permitir que o(s) Produto(s) on-line seja(m) utilizado(s) por terceiros, vedada a cessão, sublicença, autorização, fornecimento ou disponibilização do seu login, senha ou permissões de acesso.

8. Condições de Acesso e Posse

8.1 O acesso e posse do CLIENTE ao(s) Produto(s) são condicionados a(o): (I) pagamento da(s) Compra(s); (II) acesso ao(s) Produto(s) por meio de endereço eletrônico (URL) definido pela THOMSON REUTERS; (III) cadastramento, manutenção e atualização dos dados do(s) usuário(s) do CLIENTE no sistema que permite o acesso ao(s) Produto(s) online de acordo com as instruções fornecidas pela THOMSON REUTERS e atualizadas de tempos em tempos; (IV) fornecimento das informações solicitadas ao CLIENTE no ato de cadastramento (cadastro de login); (V) obtenção de senha numérica ou alfanumérica, atualizável a critério da THOMSON REUTERS (senha); (VI) guarda, manutenção e atualização periódica da senha para uso exclusivo, pessoal e intransferível do(s) usuário(s) do CLIENTE; (VII) contínuo respeito pelo CLIENTE e seu(s) usuário(s) dos termos deste Contrato, em especial ao(s) direitos autorais e propriedades intelectuais do(s) Conteúdo(s); (VIII) utilização de conexão à Internet através de provedor de acesso contratado pelo CLIENTE, com velocidade e banda compatíveis com o volume de conteúdo acessado; (IX) utilização de software de navegação (Browser) na Internet do próprio CLIENTE.

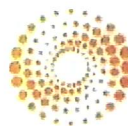
8.2. Para o acesso do CLIENTE ao Produto por identificação do número de IP (Internet Protocol), será permitido acesso simultâneo a vários usuários do CLIENTE, caso em que o CLIENTE deverá fornecer a lista de IP's para a THOMSON REUTERS. Esses IP's deverão ser IP's fixos, não podendo o CLIENTE fornecer IP's dinâmicos. O acesso será feito somente nas dependências físicas do CLIENTE. Para acessos fora das dependências do CLIENTE, deverá disponibilizar recursos para os usuários como VPN ou Acesso via Proxy Reverso, com fornecida pelo CLIENTE.

9. Disposições Gerais

9.1. As partes se sujeitam à Lei 14.133/2022, à Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – Decreto-Lei 4.657/1942 e, supletivamente, às normas de Direito Privado.

9.2. As Partes acordam que, em razão da reestruturação societária do Grupo Thomson Reuters, este Contrato será transferido da entidade Editora Revista dos Tribunais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 60.501.293/0001-12, para a entidade Thomson Reuters Brasil Conteúdo e Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.910.509/0001-71, sendo que para tanto a Contratada comunicará tal mudança com antecedência razoável para que a Contratante proceda com os ajustes operacionais necessários.

9.3. Em caso de inadimplência do Cliente, a Thomson Reuters poderá suspender todo e qualquer atendimento, inclusive os direitos advindos da garantia, nos termos do TCGP; o qual somente será liberado após a completa quitação de todos os débitos do Cliente. O bloqueio não impede a inscrição do Cliente nos órgãos de proteção ao crédito, à cobrança de encargos moratórios e ainda o ajuizamento das medidas judiciais cabíveis. O serviço será liberado em até 72 (setenta e duas) horas, após a confirmação do



THOMSON REUTERS

pagamento total do débito objeto da suspensão pelo cliente a central de cobrança da Thomson Reuters, através do endereço eletrônico: contasareceber@thomsonreuters.com.

9.4. A Thomson Reuters poderá (i) emitir títulos de crédito; (ii) ceder créditos ou (iii) efetuar descontos de recebíveis decorrentes do Contrato, sendo que a empresa cessionária dos créditos sub-rogar-se-á nos direitos creditórios da Thomson Reuters, assumindo riscos e cobranças decorrentes dessa relação e poderá utilizar seu próprio nome para cobrar créditos vencidos.

9.5. O valor do contrato é de R\$ 65.958,63 (sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme a proposta da Contratada, documento eletrônico nº 7161642.

9.6. O valor será reajustado pelo índice IPCA/IBGE, em periodicidade anual, considerando novos Usuários/Serviços adquiridos.

9.7. Forma de Pagamento será em parcela única por meio de transferência bancária.

9.8. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar do recebimento da Nota de empenho (NE). O contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período.

9.9. Prazo de Vencimento da Nota Fiscal/Fatura será de 30 (trinta) dias a contar da emissão da fatura pela THOMSON REUTERS.

9. 11. Qualquer das partes poderá solicitar rescisão do presente contrato, durante os 12 primeiros meses de vigência mediante pagamento de multa de 20% sobre o montante residual ou a qualquer tempo após este período sem pagamento de multa, sempre mediante comunicação por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

9. 12. O Cliente autoriza neste ato o contato via aplicativo WhatsApp pelos números de telefone informados, podendo requerer por meio desse canal: segunda via de boletos, alteração de vencimentos, notas fiscais, além de receber lembretes de vencimentos e cobrança.

10. Do Foro

11.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas para que venha a produzir os devidos fins e efeitos.

São Paulo, 17 de abril de 2024.

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ



Nome: Marco Aurélio Bezerra de Melo

Cargo: Desembargador Diretor-Geral da EMERJ

EDITORA DE VISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

Documento assinado digitalmente



JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO
Data: 18/04/2024 08:37:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

LILIAN KETTY DE LIMA
Data: 17/04/2024 19:28:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Juliana Mayumi Oshiro Ono

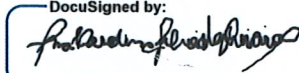
Cargo: Diretora de Conteúdo e Operações Editoriais

Nome: Lilian Ketty de Lima Miotto

Cargo: Gerente Sênior Comercial

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:



Nome: Ana Carolina Oliveira

RG: 06701793614

Nome:

RG: